

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **1079388-33.2017.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Passivo) **São Paulo Cia. Nacional de Seguros Gerais - Em Liquidação Extrajudicial**

PROCESSO Nº 1079388-33.2017.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SÃO PAULO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS., CNPJ: 60.885.027/0001-30, PROCESSO Nº 1079388-33.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** – www.hastavip.com.Br. **DO LEILÃO:** **1º LEILÃO:** Inicia no dia **26/07/2021**, às **14:00hs**, e termina no dia **29/07/2021**, a partir das **14:00hs**. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da última avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para o **2º LEILÃO:** Inicia no dia **29/07/2021**, às **14:01hs**, e termina no dia **13/08/2021**, a partir das **14:00hs**. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para o **3º LEILÃO:** Inicia no dia **13/08/2021**, às **14:01hs**, e termina no dia **30/08/2021**, a partir das **14:00hs**. No terceiro pregão serão admitidos lances livres, vencendo o de maior valor ofertado. **DA DESCRIÇÃO DOS BENS LOTE 01:** Um TERRENO em frente para a Rua “7”, designado pelo LOTE Nº “3”, da quadra “M”, do loteamento denominado “VALE DOS SONHOS”, com área de 2.280,00m² (dois mil, duzentos e oitenta metro quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: faz frente em cura para a citada Rua “7”, onde mede 50,40ms (cinquenta metros e quarenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 2, onde mede 38,00ms (trinta e oito metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 10, onde mede 24,50ms (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros); e nos fundos confina com o Espaço Livre, onde mede 47,40 (quarenta e sete metros e quarenta centímetros); e com o lote nº 4, onde mede 56,60 (cinquenta e seis metros e sessenta centímetros). **MATRÍCULA:** 22.283 do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão/SP. **ÔNUS:** consta na Av.01 que o bem desta matrícula foi dado como garantia de Reservas Técnicas à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 03.071.003 – Prefeitura Municipal de Campos do Jordão. **DÉBITOS DE IPTU:** R\$ 86.221,40 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), em 19 de abril de 2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 57.269,08 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) atualizados de outubro de 2018, conforme laudo de avaliação juntado às fls. 934/936, para junho de 2021 (último índice disponibilizado até a presente data). **LOTE 02:** Um TERRENO em frente para as Ruas “7” e “4”, designado pelo LOTE Nº “9”, da quadra “M”, do loteamento denominado “VALE DOS SONHOS”, com área de 2.830,00m² (dois mil, oitocentos e trinta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: faz frente para as citadas Ruas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

“7” e “4”, onde mede 66,70ms (sessenta e seis metros e setenta centímetros), mais 44,00ms (quarenta e quatro metros); do lado direito confronta com o lote nº 10, onde mede 59,50ms (cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros); e do lado esquerdo confronta com o lote nº 5, onde mede 34,00ms (trinta e quatro metros). **MATRÍCULA:** 22.285 do Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão/SP. **ÔNUS:** consta na Av.01 que o bem desta matrícula foi dado como garantia de Reservas Técnicas à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 03.071.009 - Prefeitura Municipal de Campos do Jordão. **DÉBITOS DE IPTU:** R\$ 113.941,09 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), em 19 de abril de 2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 71.083,98 (setenta e um mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos) atualizados de outubro de 2018, conforme laudo de avaliação juntado às fls. 925/927, para junho de 2021 (último índice disponibilizado até a presente data). **DOS BENS IMÓVEIS:** Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não cabendo qualquer reclamação posterior, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades dos imóveis, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houver, antes das datas designadas para a alienação. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre o bem, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. **DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS BENS:** Os bens serão leiloados em três etapas, sendo que, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação atualizado do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação atualizado do bem; e, na terceira etapa será admitido o maior valor ofertado, conforme os termos do art. 142, §3º-A, da Lei 11.101/05. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da gestora www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apreendido, bem como será publicado, pelo menos, uma vez em jornal de ampla circulação, nos termos do art. 142, § 1º da Lei nº 11.101/2005 e do entendimento do C. STJ, objeto do REsp nº 1.699.528. **DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP sob o nº 464. **DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br. **DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Gestora comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. **DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 3% (três



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br. A publicação deste edital será realizada por meio do Diário de Justiça Eletrônico e pelo sítio eletrônico desta Gestora, nos termos do art. 887, § 2º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**